



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 367 - 05 de maio de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 227/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.873 de 25 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1709 - Decreto nº 229/2017 de 05/05/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei:	1707	Lei ordinária	2873	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações			
Despesa				
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	
8.003		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.451.0001.1063		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2560	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	
8.003		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.452.0001.2064		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5380	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA - LANCHES - ME.

PROC. ADM. Nº. 029/2017 – Pregão Nº. 019/2017 – CONTRATO Nº. 056/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de itens de coffee break para atender as secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 57.994,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de maio de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2685, 1205, 2890, 3170, 170, 4860, 3020.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.122.0006.2068, 06.001.12.122.0004.2025, 09.001.08.244.0006.2073, 09.001.08.244.0006.2075, 02.001.04.122.0010.2005, 14.001.11.122.0008.2117, 09.001.08.244.0006.2074

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 934, 935, 936.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



IBIPREV

PORTARIA No. 030/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de acordo com o disposto no art. 40, §1º da Constituição Federal; artigo 73 e parágrafos; artigos 106 e 107 da Lei Municipal No. 2.809/15 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social; art. 200 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº. 440/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria No. 019/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Jornal Oficial do Município em 13 de março de 2017, passando a constar:

Art. 2º. Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ" com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora MARIA INÊS DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibiporã, correspondente a 64,8858% da média apurada de todo o período contributivo desde junho/2005, sendo o valor apurado de R\$ 1.099,88 (um mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) e na proporção de 7.105 (sete mil, cento e cinco) dias por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 713,67 (setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), sendo R\$ R\$ 713,67 (setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) referente aos proventos e R\$ 223,33 (duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA No. 031/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75, 77 e 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67 da Lei Municipal No. 2.156/08; artigos 57 e 58 da Lei Municipal No. 2.432/10 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 024/2017,

RESOLVE:

Art. 1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, a servidora MARIA ELAINE MÁRTIRE SANTANA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 23, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.520,67 (dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de adicional de tempo de serviço, 4% (quatro por cento) de Gratificação por Merecimento e 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo de Mérito. Num total de R\$ 3.302,06 (três mil, trezentos e dois reais e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 29/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 referente à aquisição de itens de *coffee break*, com fundamento no Parecer Jurídico 163/2017 - PGM de 04/05/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA – LANCHES – ME, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do lote 1, no valor total de R\$ 57.994,00. Ibiporã, 04 de maio de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PMI, Processo Administrativo nº 42/2017 - ref. à aquisição parcelada de materiais de serralheria para atender as necessidades da secretaria municipal de Ibiporã. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 04 de maio de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.873/2017

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na LDO e no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para implantação de natureza de despesa não prevista na LDO e no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:



Orgão	08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	
Unidade Orçamentária	003	Divisão de Vias Urbanas	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	452	Serviços Urbanos	
Programa	001	Planejar e Construir Ibiporã	
Projeto/Atividade	2064	Atividades da Divisão de Vias Urbanas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo do detalhamento abaixo:

Orgão	08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	
Unidade Orçamentária	003	Divisão de Vias Urbanas	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	001	Planejar e Construir Ibiporã	
Projeto/Atividade	1063	Construção/ Pavimentação/ Restauração de Asfalto e Pontes Urbanas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de abril de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.:

Projeto de Lei nº 07/2017
Autoria: Executivo Municipal

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa para correção de Ph no processo de tratamento de água bruta conforme os padrões de potabilidade preconizados pela Portaria MS 2914/2011.

Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura:** 19/05/2017 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.710,00 (Sete Mil, Setecentos e Dez Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 05 de Maio de 2017.

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2015 (Ref: Pregão Presencial nº 10/2015)

Contratante:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado:

FABIANO CLOSS SALVADOR

Objeto:

Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 02/2015 para eventual prestação de serviço de manutenção dos veículos leves da frota do SAMAE por 12 (doze) meses e reajuste do valor da hora de serviço com base no IPC/FIPE de 3,5731 % do período.

Processo:

Pregão Presencial nº 10/2015 - Contrato nº 02/2015.

Aditamento de Prazo:

De 05 de Maio de 2017 a 04 de Maio de 2018.

Novo Valor Reajustado:

R\$ 53,52 (Cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) por Hora de Serviço.

Valor Total Aditivado:

R\$ 48.168,00 (Quarenta e oito mil cento e sessenta e oito reais).

Data da Assinatura do Termo:

04 de Maio de 2017.

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Aditivado
01	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves	900	Hr	R\$ 53,52	R\$ 48.168,00

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 17/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 17/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês e Coffee Break para o SAMAE.
EMPRESAS VENCEDORAS: SERGIO A. BORTHOLAZZI & CIA LTDA - ME - Lotes 01 e 04 no valor total de R\$ 22.060,00.
L. P. CIMITAN SALGADOS ME - Lotes 02 e 03 no valor total de R\$ 12.049,90.
VALOR TOTAL: R\$ 34.109,90 (Trinta e quatro mil cento e nove reais e noventa centavos).
RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 04 de Maio de 2017

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
(Ref: PREGÃO Nº 17/2017)

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: SERGIO A. BORTHOLAZZI & CIA LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês e Coffee Break.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 17/2017
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 22.060,00 (Vinte e dois mil e sessenta reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do produto.
PRAZO DE ENTREGA: Lote 01 - De segunda a sexta-feira até às 06:00 horas da manhã e Lote 04 - Em até 01 (um) dia após solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de Maio de 2017 a 03 de Maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2017.

Lote	Item	Objeto	Marca	Qtde	Unde	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Pão francês de 50 gr. Pão francês de 50 gr., fabricado na data de entrega, com matérias-primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. E vedado o emprego de material corante e emprego de farelo de qualquer espécie. Conforme resolução da CENNA nº 12 de 1978.	BAKOFFE	2.000,00	KG	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
4	1	Refrigerante tipo guarana com 2,5 lts	ANTARTICA	100,00	UN	R\$ 7,69	R\$ 769,00
	2	Refrigerante tipo cola com 2,5 lts	PEPSI, COCA-COLA	150,00	UN	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
	3	Refrigerante tipo cola zero com 2,5 lts	COCA-COLA, PEPSI	50,00	UN	R\$ 8,58	R\$ 429,00
	4	Suco de 1 lts tipo nectar com diversos sabores	DA FRUTA, MAGUARY, NUTRI NECTAR, MARATÁ E DEL VALLE	150,00	UN	R\$ 6,49	R\$ 973,50
VALOR TOTAL DOS LOTES							R\$ 22.060,00

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
(Ref: PREGÃO Nº 17/2017)

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: L. P. CIMITAN SALGADOS ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês e Coffee Break.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 17/2017
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 12.049,90 (Doze mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do produto.
PRAZO DE ENTREGA: Lotes 02 e 03 - Em até 01 (um) dia após solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de Maio de 2017 a 03 de Maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2017.

Lote	Item	Objeto	Marca	Unde	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Sanduíche de pão francês (50g) com apresuntado e queijo. Sanduíche de pão francês (50g) com uma fatia apresuntado e uma fatia de queijo.	LU SALGADOS	500,00	UN	R\$ 1,30	R\$ 650,00
3	1	Barquinha de frango	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 40,45	R\$ 1.213,50
	2	Mini pastel de Belem	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 28,32	R\$ 849,60
	3	Mini croissant de presunto e queijo	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 28,32	R\$ 849,60
	4	Mini croissant de frango	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 28,32	R\$ 849,60
	5	Mini pão de queijo	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 22,65	R\$ 679,50
	6	Mini coxinha de frango	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 18,61	R\$ 558,30
	7	Mini pastel de carne	LU SALGADOS	60,00	CEN	R\$ 23,87	R\$ 1.432,20
	8	Mini quibe	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 18,61	R\$ 558,30
	9	Mini risolis de presunto e queijo	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 18,61	R\$ 558,30
	10	Mini bolinho de queijo	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 18,61	R\$ 558,30
	11	Bolo simples fatiado	LU SALGADOS	30,00	CEN	R\$ 12,14	R\$ 364,20
	12	Mini sonho com recheio de goiaba	LU SALGADOS	60,00	CEN	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00
	13	Bolachinhas diversas tipo Petit Four Doces	LU SALGADOS	50,00	CEN	R\$ 18,60	R\$ 930,00
	14	Sequiho de coco	LU SALGADOS	50,00	CEN	R\$ 18,61	R\$ 930,50
VALOR TOTAL DOS LOTES							R\$ 12.049,90

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE



DECRETO Nº 224 de 04 de Maio de 2017

Súmula: Altera a tabela de serviços diversos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã;

JOÃO TOLEDO COLONIEZI – Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a lei de criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Serviços, correspondente ao Preço dos Serviços Diversos, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, publicada através do Decreto número 192/2017, no Jornal Oficial do Município, Edição número 358 de 20 de Abril de 2017, conforme tabela abaixo:

TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS

PREÇO DE SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL R\$
...
Caixa de proteção para hidrômetros	93,79	60,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as contas vencíveis a partir de 01 de Junho de 2.017.

Ibiporã-Pr., 04 de Maio de 2.017.

Alberto Baccarim
Diretor Presidente do SAMAE

João Toledo Coloniezi
Prefeito do Município